

Assembleia ordinária de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - HAGA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO de 29/04/2022

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09 e alterações.</p> <p>Neste caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o Nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Fazenda, seja pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço eletrônico de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) todos os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente; (iv) a Companhia não exige o reconhecimento de firma, notorização ou consularização dos instrumentos de procuração; (v) Não será exigida tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em inglês ou espanhol que venham acompanhados da respectiva tradução.</p> <p>2. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, observadas as orientações acima, poderá:</p> <p>i. Preencher o Boletim de Voto a Distância e enviar diretamente à Companhia; ou</p> <p>ii. Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do seu agente de custódia/escriturador deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observando as regras e procedimentos por eles adotados e exigidos, a qual, encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da [B]³. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bom como os documentos e informações exigidos por eles.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções e o boletim devidamente preenchido para seus agentes até sete dias antes da data da realização da assembleia, ou seja, até 22 de abril de 2022 (inclusive).</p> <p>A Companhia, de acordo com a legislação vigente, terá até 03 dias úteis após o recebimento do boletim para comunicar o acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo de recebimento dos mesmos em até sete dias antes da realização da assembleia.</p> <p>Importante destacar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da [B]³, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.</p> <p>Exercício do voto a distância por envio do boletim diretamente à Companhia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, efetuar diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos ao Departamento de Relações com Investidores, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores.</p> <p>i. Via física do presente boletim de voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;</p> <p>ii. Cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>a) Pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Documento válido de identidade com foto e número CPF, que contenha a assinatura idêntica a do Boletim de Voto a Distância (“BVD”);• No caso de procurador (constituído a menos de um ano antes da data da realização da AGO), enviar procuração que comprove os poderes do signatário. <p>b) Pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - HAGA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO de 29/04/2022

comprovem a representação legal do acionista;

- CNPJ; e
- Documento de identidade com foto do representante legal, que contenha a assinatura idêntica a do Boletim de Voto a Distância (“BVD”).

c) Para fundos de investimento:

- Último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;
- Último Estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- Documento de identidade com foto do representante legal, que contenha a assinatura idêntica do Boletim de Voto a Distância (“BVD”).

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio de endereço de e-mail indicado no terceiro item acima, assim sendo, é recomendado que o acionista envie o boletim de voto com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação e eventual retorno com os motivos de retificação.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, observadas as orientações acima, poderá:

- i. Preencher o Boletim de Voto a Distância e enviar diretamente à Companhia; ou
- ii. Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do seu agente de custódia/escriturador deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observando as regras e procedimentos por eles adotados e exigidos, a qual, encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da [B]³. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos por eles.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções e o boletim devidamente preenchido para seus agentes até sete dias antes da data da realização da assembleia, ou seja, até 22 de abril de 2022 (inclusive).

A Companhia, de acordo com a legislação vigente, terá até 03 dias úteis após o recebimento do boletim para comunicar o acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo de recebimento dos mesmos em até sete dias antes da realização da assembleia.

Importante destacar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da [B]³, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.

Exercício do voto a distância por envio do boletim diretamente à Companhia:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, efetuar diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos ao Departamento de Relações com Investidores, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores.

i. Via física do presente boletim de voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;

ii. Cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Pessoas físicas:

- Documento válido de identidade com foto e número CPF, que contenha a assinatura idêntica a do Boletim de Voto a Distância (“BVD”);

- No caso de procurador (constituído a menos de um ano antes da data da realização da AGO), enviar procuração que comprove os poderes do signatário.

b) Pessoas jurídicas:

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - HAGA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO de 29/04/2022

b) Pessoas jurídicas:

- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- CNPJ; e
- Documento de identidade com foto do representante legal, que contenha a assinatura idêntica a do Boletim de Voto a Distância (“BVD”).

c) Para fundos de investimento:

- Último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;
- Último Estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- Documento de identidade com foto do representante legal, que contenha a assinatura idêntica do Boletim de Voto a Distância (“BVD”).

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio de endereço de e-mail indicado no terceiro item acima, assim sendo, é recomendado que o acionista envie o boletim de voto com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação e eventual retorno com os motivos de retificação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

HAGA S.A. Industria e Comércio

Avenida Engenheiro Hans Gaiser, 26 – Nova Friburgo – RJ – CEP 28605-220

E-mail: abicalil@haga.com.br

Aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O acionista poderá exercer seu direito de voto a distância por meio do administrador escritural de ações, abaixo:

ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo, SP - CEP 04538-132

Telefone 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

Horário de atendimento: Dias úteis das 9h às 18h.

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/>

- Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.
- Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

2. Deliberar sobre a destinação do Resultado Líquido Consolidado da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - HAGA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO de 29/04/2022

3. Fixar a remuneração global e mensal da Administração Composta pelo Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária em até R\$ 99.144,00 (noventa e nove mil cento e quarenta quatro reais), conforme proposta da Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____